



**XLIX CONCURSO PARA INGRESSO
À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROVA DISCURSIVA

GRUPO TEMÁTICO IV

CADERNO DE RESPOSTAS

Inscrição:

Candidato:

Sala:

Assinatura: _____

Instruções:

- Este caderno de respostas contém, além da capa, 4 páginas, cada uma com espaço para resposta de uma questão.
- Não escreva nem faça qualquer tipo de marca no campo de AVALIAÇÃO, que se encontra na parte superior de cada folha.
- Somente a área pautada, com linhas numeradas de 1 a 40, deverá ser utilizada para a resposta.
- Somente será considerado para correção da resposta definitiva o texto escrito na área pautada.
- Qualquer tipo de identificação nas folhas de respostas acarretará a atribuição de nota zero à questão.
- Serão fornecidas folhas para rascunho.
- Escreva a resposta definitiva com letra legível, utilizando caneta preta ou azul. Evite o uso de corretivos.
- Não destaque ou separe as folhas deste caderno.
- A duração da prova é de 4 horas.
- Após as instruções iniciais proferidas pelo fiscal, nenhuma pergunta será respondida.
- Ao término da prova, entregue os cadernos de respostas e de questões ao fiscal.

QUESTÃO 1

Tendo em vista as atribuições dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, do Corregedor-Geral do Ministério Público e do Procurador-Geral de Justiça, bem como as normas disciplinares estatutárias, responda a cada uma das perguntas abaixo, sempre apresentando todos os fundamentos jurídicos e legais, com suporte na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

- a) O Corregedor-Geral do Ministério Público pode dispensar a instauração de Inquérito Administrativo e expedir diretamente portaria de Processo Administrativo-Disciplinar apenas com elementos colhidos em sede de Reclamação Disciplinar?
- b) O Corregedor-Geral do Ministério Público, quando atuar na sessão de julgamento de Processo Administrativo-Disciplinar perante o Conselho Superior do Ministério Público, está vinculado à falta funcional descrita e à penalidade disciplinar imputada na portaria do Processo Administrativo-Disciplinar? Da mesma forma, o Corregedor-Geral do Ministério Público está vinculado às disposições legais transgredidas e sanções disciplinares apontadas no relatório conclusivo da autoridade processante?
- c) O Corregedor-Geral do Ministério Público ou o Procurador-Geral de Justiça possuem voto especial de desempate nos procedimentos disciplinares perante o Conselho Superior do Ministério Público?
- d) O Corregedor-Geral do Ministério Público, em razão de provas produzidas em sede de Inquérito Administrativo, comprovando categoricamente a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal, poderá dispensar a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar para a aplicação da penalidade de demissão contra Promotor de Justiça em estágio probatório, representando diretamente ao Procurador-Geral de Justiça para que proceda a exoneração?
- e) O Órgão Especial do Colégio de Procuradores, ao apreciar recurso do Corregedor-Geral do Ministério Público contra decisão absolutória do Conselho Superior do Ministério Público, julgou procedente a portaria de Processo Administrativo-Disciplinar e condenou determinado Promotor de Justiça, por maioria, com 12 (doze) votos pela condenação e 11 (onze) pela absolvição, à penalidade de suspensão. Recebida a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, pode o Procurador-Geral de Justiça recusar-se a aplicar a sanção disciplinar imposta pelo colegiado?

QUESTÃO 2

Tendo em vista as normas referentes ao estágio probatório, responda a cada uma das perguntas abaixo, sempre apresentando todos os fundamentos jurídicos e legais, com suporte na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na legislação institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/1993) e nas normativas do Conselho Nacional do Ministério Público.

- a) Quais são as fases de avaliação e julgamento em que é submetido o Promotor de Justiça em estágio probatório? Ultrapassadas essas fases, existe ainda alguma hipótese de impugnar o vitaliciamento?

- b)** Os dias referentes às férias gozadas do Promotor de Justiça são computados como de efetivo exercício do cargo no período de 24 (vinte e quatro) meses do estágio probatório?
- c)** O Promotor de Justiça em estágio probatório que tenha recebido nas avaliações da Corregedoria-Geral do Ministério Público no 1º e no 2º trimestres o conceito “B – Bom” poderá ser considerado inapto para o exercício do cargo?
- d)** O Promotor de Justiça em estágio probatório poderá obter autorização do Procurador-Geral de Justiça para residir fora da Comarca de lotação?
- e)** É possível a interrupção e a suspensão do prazo do estágio probatório de Promotor de Justiça?

QUESTÃO 3

Maria e João são casados, desta relação nasceu Joana, hoje com 6 anos de idade. Nos últimos meses, Joana tem apresentado um comportamento estranho, demonstrando introspecção, falta de apetite e irritabilidade. Aproveitando a ausência dos pais, Joana relatou para Cecília, tia materna, que João, seu progenitor, vem praticando atos com ela, que a deixam desconfortável. Segundo a menina, ele foi até seu quarto, à noite, e começou acariciar sua região genital, colocando a mão por dentro da calcinha. Durante a conversa com a tia, Joana chorou copiosamente. Informou que não contou para a mãe porque ficou com medo de que ela não acreditasse no seu relato, pois ela sempre defendia o pai. Cecília, chocada com as informações, conversou com Maria, a qual referiu não acreditar na palavra da filha, dizendo que a menina costumava mentir com frequência, afirmando enfaticamente que seu marido e pai da criança jamais praticaria tais atos. Cecília, indignada com a postura da irmã, compareceu com Joana no Conselho Tutelar, onde o Conselheiro Tutelar ouviu Cecília, na ausência de Joana, encaminhando Joana para ser ouvida na rede de proteção junto ao serviço especializado para tal, o qual, após realizada a escuta especializada e os exames periciais, confirmou haver elementos que indicassem ter a criança sofrido a violência relatada. O Conselheiro Tutelar procedeu a oitiva dos genitores e, convencido de que a mãe estava conivente com as ações do genitor, aplicou as medidas de proteção e representou ao Ministério Público, informando que a tia materna, Cecília, se dispôs a assumir a guarda de Joana. Como Promotor(a) de Justiça da Infância e Juventude da área de proteção, com lastro nas provas carreadas, convicto(a) da ocorrência dos fatos, responda as questões que seguem com base nas Leis nº 8.069/90 e nº 13.431/17.

- a)** Defina o que é a escuta especializada e o depoimento especial e refira a finalidade de cada procedimento, fundamentando na Lei nº 13.431/17.
- b)** O que é revelação espontânea, em que momento ocorreu, e pode ela, neste caso, servir como prova de testemunho da criança em processos cíveis e criminais? Fundamente na legislação em vigor.
- c)** Em situação emergencial, poderia a coleta do depoimento especial por meio do Conselho Tutelar ser compreendida como adequada frente às atribuições do referido órgão? Justifique sua resposta com base nas Leis nº 13.431/17 e nº 8.069/90.
- d)** Qual a ação judicial cabível que deve ser interposta junto ao Juizado da Infância e Juventude no presente caso? Fundamente na legislação em vigor.

QUESTÃO 4

João, com 17 anos de idade, residente na companhia dos pais, em Porto Alegre/RS, é adicto em jogos eletrônicos na internet. Na pandemia, como as aulas foram *on-line*, João ficou isolado em seu quarto por horas consecutivas e aproveitou para usar o tempo conversando com os jogadores pelo *chat* do jogo. Durante as conversas, João conheceu Andrei, de 10 anos de idade, que reside com os pais na cidade de São Paulo, convencendo-o a continuarem o diálogo pelo contato privado no aplicativo *WhatsApp*. No *WhatsApp*, após João adicionar Andrei como amigo, passou a assediá-lo com conversas de cunho sexual objetivando com ele manter relações sexuais. Durante essas conversas, João solicitou a Andrei que enviasse imagens de sua região genital, o que foi atendido. Então, ambos passaram a fazer chamadas de vídeos pela *webcam*, ocasião em que João constrangeu Andrei a se masturbar, fazendo o mesmo simultaneamente. Nessas chamadas de vídeo, João registrava através de *prints* e filmagens a ação de Andrei. Na sequência, João armazenou as imagens e filmagens de Andrei em uma pasta chamada *sexkids*, na qual já constavam imagens íntimas de outras crianças não identificadas. Andrei, em uma dessas chamadas via *webcam*, em que praticavam masturbação, é surpreendido pela entrada de seu pai no quarto. O pai de Andrei, desesperado, procurou a Polícia Civil de São Paulo, que, em parceria com a Polícia Federal, rastreou os contatos e identificou a localização de João. Durante a apuração do Ato Infracional, ficou comprovado, através dos dados telemáticos, que ocorreram atos libidinosos entre o adolescente e a criança, e também que João já havia sido representado por ato infracional da mesma natureza, sendo a representação julgada procedente, com sentença transitada em julgado. Em razão do ocorrido, Andrei começou a ficar deprimido e a mutilar-se. Enquanto Promotor(a) de Justiça, responda a cada uma das perguntas abaixo.

- a) Quais foram os atos infracionais análogos a crimes praticados por João? Tipifique-os e indique os institutos de concurso aplicáveis previstos na legislação em vigor.
- b) Considerando a ocorrência de atos infracionais análogos a crimes cibernéticos, qual é o local e a autoridade competente para tramitação do procedimento de apuração dos atos infracionais, julgamento e aplicação das medidas socioeducativas? Justifique legalmente.
- a) Quais são as medidas, dentre as de socioeducação e as de proteção, mais adequadas e passíveis de serem aplicadas em relação a João, a quem se atribui a prática de atos infracionais análogos a crimes, considerando sua conduta e vida pregressa? Fundamente na legislação estatutária.

ESPELHOS DE RESPOSTAS DAS QUESTÕES DAS PROVAS DISCURSIVAS

GRUPO TEMÁTICO IV - QUESTÃO 01

a) A instauração prévia de Inquérito Administrativo pelo Corregedor-Geral não é requisito indispensável para a expedição de portaria de Processo Administrativo-Disciplinar, podendo ser expedida diretamente apenas com elementos colhidos em sede de Reclamação Disciplinar, se houver indícios suficientes de materialidade e autoria da falta de natureza disciplinar, à semilidade do que ocorre nas esferas criminal e cível. O art. 129 da Lei Estadual nº 6.536/1973 prevê que o Inquérito Administrativo é facultativo, estabelecendo que “poderá” ser instaurado pelo Corregedor-Geral **(2,0 pontos)**.

b) O Corregedor-Geral prestará todas as informações necessárias relativas às apurações das infrações e funcionará como defensor dos interesses do Ministério Público, na forma do art. 154, § 2º, da Lei Estadual nº 6.536/1973. Portanto, ainda que tenha expedido a portaria, delimitando a autoria, a falta funcional e a penalidade disciplinar, estas não o vinculam quando do julgamento.

As disposições legais transgredidas e sanções disciplinares apontadas no relatório conclusivo da autoridade processante, na forma do art. 153 da Lei Estadual nº 6.536/1973, também não vinculam o Corregedor-Geral, uma vez que este atua com imparcialidade no julgamento e não há necessária vinculação hierárquica funcional ou administrativa entre si e a autoridade processante, uma vez que este membro é designado pelo Procurador-Geral de Justiça, entre os vitalícios, de entrância igual ou superior à do acusado, preferencialmente, e não necessariamente, dentre os integrantes da Corregedoria-Geral, na forma do art. 136 da Lei Estadual nº 6.536/1973 **(2,0 pontos)**.

c) O Procurador-Geral de Justiça não tem direito a voto nos procedimentos disciplinares perante o Conselho Superior do Ministério Público (art. 11, § 10, da Lei Estadual nº 7.669/1982), não possuindo, portanto, o voto de qualidade ou de desempate (art. 11, § 6º, e art. 25, inciso XXXVI, da Lei Estadual nº 7.669/1982). O Corregedor-Geral também não tem direito a voto nos procedimentos disciplinares perante o colegiado (art. 13, § 2º, da Lei Estadual nº 7.669/1982) **(2,0 pontos)**.

d) Ainda que o Promotor de Justiça esteja em estágio probatório, tratando-se da prática de ato de improbidade administrativa, punível com pena de demissão (Art. 120, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.536/1973), deverá ser instaurado Processo Administrativo-Disciplinar, que, de acordo com o que preceitua o Art. 135, “caput”, da Lei Estadual nº 6.536/1973, é instrumento imprescindível a aplicação de qualquer penalidade disciplinar. Por não ser membro vitalício, é desnecessário o ajuizamento de ação cível para decretação da perda do cargo, podendo o Procurador-Geral de Justiça proceder à exoneração imediatamente após o regular processamento do PAD e decisão administrativo-disciplinar transitada em julgado (Art. 120, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 6.536/1973) **(2,0 pontos)**.

e) O Procurador-Geral de Justiça poderá recusar-se a aplicar a sanção disciplinar, uma vez que não foi atingida a maioria absoluta de votos dos membros do colegiado, requisito obrigatório para decisões de cunho disciplinar. Sendo o Órgão Especial do Colégio de Procuradores composto por 26 membros, a maioria absoluta é alcançada com 13 votos,

primeiro número inteiro subsequente à metade, vez que a base de cálculo é de 24 membros aptos a votar, tendo em vista que o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral não possuem direito a voto em matéria disciplinar. (Art. 10, caput, da Lei Estadual nº 7.669/1982) **(2,0 pontos)**.

GRUPO TEMÁTICO IV - QUESTÃO 02

a) Fase de Prosseguimento, que ocorre até o final do segundo trimestre de efetivo exercício do cargo (art. 24 da Lei Estadual nº 6.536/1973).

- Fase de Permanência, que ocorre aos 12 (doze) meses de efetivo exercício do cargo (art. 25 da Lei Estadual nº 6.536/1973).

- Fase de Confirmação, que ocorre aos 18 (dezoito) meses de efetivo exercício do cargo (art. 25 da Lei Estadual nº 6.536/1973).

- Ainda que ultrapassadas as fases de Prosseguimento, Permanência e Confirmação, é possível a impugnação do vitaliciamento antes do decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício do cargo (art. 25-B da Lei Estadual nº 6.536/1973) **(2,0 pontos)**.

b) Não são computados como de efetivo exercício do cargo, para fins de estágio probatório, os dias referentes às férias gozadas do Promotor de Justiça. O art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 6.536/1973 expressamente prevê que não serão considerados como de efetivo exercício do cargo para os fins de estágio probatório os dias em que o Promotor de Justiça estiver afastado de suas funções nas hipóteses previstas no art. 53 da Lei Federal nº 8.625/1993. O art. 53, inciso II, da Lei Federal nº 8.625/1993 expressamente prevê como de efetivo exercício, exceto para vitaliciamento, os dias de férias do membro do Ministério Público **(2,0 pontos)**.

c) Não poderá ser considerado inapto para o exercício do cargo o Promotor de Justiça em estágio probatório que tenha recebido nas avaliações da Corregedoria-Geral do Ministério Público no 1º e no 2º trimestres o conceito “B – Bom”. Apenas os Promotores de Justiça que obtiverem conceitos “R – Regular” e “I – Insuficiente” poderão ser considerados inaptos para o exercício do cargo, por decisão do Conselho Superior do Ministério Público (art. 24, § 1º, da Lei Estadual nº 6.536/1973) **(2,0 pontos)**.

d) O Promotor de Justiça em estágio probatório poderá obter autorização do Procurador-Geral de Justiça para residir fora da Comarca de lotação, em razão da ausência de vedação legal. A Resolução nº 26/2007-CNMP previa como requisito para a autorização, em sua redação original, estar o membro do Ministério Público vitaliciado, conforme redação do art. 2º, § 3º, inciso IV. Contudo, tal inciso foi suprimido pela Resolução nº 112/2014-CNMP, não mais subsistindo tal requisito como impeditivo da concessão de autorização **(2,0 pontos)**.

e) Não é possível a interrupção do prazo do estágio probatório de Promotor de Justiça, por ausência de previsão constitucional e legal. No entanto, é possível a suspensão do prazo do estágio probatório de Promotor de Justiça, como no caso do art. 25-C da Lei Estadual nº 6.536/1973, artigo 53 da Lei nº 8.625/1993 e artigo 60, caput, da Lei nº 8.625/1993 **(2,0 pontos)**.

GRUPO TEMÁTICO IV - QUESTÃO 03

a) Escuta Especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade (art. 7º da Lei nº 13.431/17). Tem o escopo de proteção da criança ou adolescente. Depoimento Especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade policial ou judiciária (art. 8, da Lei nº 13.431/17). Tem a finalidade de produção de prova (art. 11, caput da Lei nº 13.431/17) que é permeada pelo princípio da ampla defesa **(2,0 pontos)**.

b) A revelação espontânea é o primeiro momento em que a criança relata a violência para uma pessoa, frequentemente para alguém de sua relação de confiança. No caso, ocorreu quando a criança revela para a tia materna a violência sofrida. Segundo o artigo 4º, § 1º e § 3º da Lei 13.431/17, na hipótese de revelação espontânea, as crianças e os adolescentes serão chamados a confirmar os fatos por meio da escuta especializada ou do depoimento especial. A revelação espontânea, por si só, não constitui prova testemunhal, pois conforme o art. 11, caput, da Lei nº 13.431/90, a produção de prova se dá através do Depoimento Especial que obedece aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LX, da CF) **(2,0 pontos)**.

c) O Conselho Tutelar não deve coletar testemunho através do Depoimento Especial. O Depoimento Especial é um procedimento utilizado pela autoridade policial ou judiciária para a produção de prova, conforme definição dada pelo artigo 8º, da Lei nº 13.431/17. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme artigo 131, da Lei nº 8.069/90. Ao conselho Tutelar cabe aplicar as medidas de proteção (art. 15, inciso II da Lei nº 13.431/17) previstas no artigo 136, I, da Lei nº 8.069/90, não as executando diretamente. Ele não tem a função de produzir provas processuais, deve exercer exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 (resolução 170/2014, artigo 28, do CONANDA) **(3,0 pontos)**.

d) O Ministério Público, através do Promotor de Justiça, deverá ingressar com Ação de Destituição do Poder Familiar, com tutela de urgência em pedido liminar de suspensão do poder familiar e colocação em família substituta na forma de guarda para tia materna Cecília, em favor de Joana, cumulada com alimentos, contra Maria e João, suspensão de visitas dos pais, além da avaliação social e acompanhamento psicológico e psiquiátrico para criança e genitores, com base nos artigos 227 da Constituição Federal; artigos 4º, 5º, 19, 22, 28, 33, § 1º e 4º (guarda), 98, II, 101 V e IX, 129, III, 24, 155; 157 e seguintes, 201, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente; 1.635, inciso V, 1.637, 1.638, inciso III; 1.638, § único, inciso II, letra b, do Código Civil e 300 §2º do CPC **(3,0 pontos)**.

GRUPO TEMÁTICO IV - QUESTÃO 04

a) Houve a prática de atos infracionais análogos aos crimes descritos nos seguintes artigos: 241-D, parágrafo único, inciso II, do ECA, em continuidade delitiva, conforme art. 71 do CP (Grooming - João, 17 anos, assediou Andrei, 10 anos, induzindo-o a se exibir de forma sexualmente explícita); 217-A, do Código Penal, em continuidade delitiva, conforme art. 71 do CP (Estupro de vulnerável – João praticou ato libidinoso, masturbação, com Andrei, menor de 14 anos, no espaço virtual); 240, do ECA, em continuidade delitiva, conforme art. 71 do CP

(João fotografou e filmou Andrei no ato de masturbação – produzindo cena de sexo explícito e pornografia envolvendo criança ou adolescente). Nos casos mencionados se aplica art. 71 do CP, individualmente em cada ato infracional, em razão de que eles foram executados mediante mais de uma ação, sendo estas da mesma espécie, praticadas de forma semelhante quanto ao tempo, lugar e maneira de execução. Também incorreu no art. 241-B, do ECA (João armazenou imagens fotográficas e filmes de Andrei no ato de masturbação, além de armazenar imagens de outras crianças na mesma circunstância); trata-se de ato infracional análogo a crime permanente, não se aplicando a continuidade delitiva. Em relação a todos os atos infracionais, conjuntamente, se aplica o concurso material (69 do CP), pois através de mais de uma ação o adolescente praticou vários atos infracionais **(4,0 pontos)**.

b) A tramitação do procedimento de apuração de ato infracional, o julgamento e a aplicação das medidas cabíveis ocorrerão na Justiça Estadual, junto ao Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre/RS. Os fundamentos legais estão previstos nos artigos 146; 147,§1º; e 148, I, da Lei nº 8.069/90. Esses artigos estabelecem que a competência para apreciar as questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo ato infracional, pertence à Justiça da Infância e Juventude do local onde ocorreu a ação ou omissão, cabendo a ela conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, julgar e aplicar as medidas estabelecidas. Ademais, o WhatsApp é um aplicativo ponto a ponto sendo ambos os usuários residentes no Brasil, não envolvendo transnacionalidade/internacionalidade (Decisão em acórdão do STF com repercussão geral RE 628.624, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/acórdão: Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 29/10/2015, ACORDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL – mérito DJe-O62 DIVULG 05-04-2016 PUBRIC 06-04-2016) **(3,0 pontos)**.

c) As medidas socioeducativas estão previstas no artigo 112, da Lei nº 8.069/90. O art. 112 no inciso VI, e o art. 121, ambos da Lei nº 8.069/90 estabelecem a internação como uma das medidas sócio-educativas. Seguindo as diretrizes do artigo 122, da Lei nº 8.060/90, a internação seria a medida mais adequada, considerando o disposto nos incisos I e II desse artigo, ou seja, ato infracional praticado com violência (no caso presumida), prevista no inciso I e por reiteração no cometimento de outras infrações graves (no caso, prática reiterada de atos infracionais semelhantes, inclusive com trânsito em julgado), previsto no inciso II. Cabe, ainda, a aplicação de medida de proteção, sendo a mais adequada a prevista no artigo 101, V, da Lei nº 8.069/90, requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico com a finalidade de ajudar o infrator e prevenir a reiteração da prática de atos infracionais semelhantes e a adicção no uso da internet **(3,0 pontos)**.